

Decreto nº 173 de 02 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a transferência da verba de dotação que especifica e dá outras providências.

Waldemir Varyão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), item 10.00 - Locação de bens móveis e imóveis, ambos de Categorias 1 Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros, de programa

19 - Serviços urbanos, Subprograma 04 - Ruas e Avenidas.

Projeto - SOU - 19.04.2.008 - manutenção e conservação do sistema viário urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 02 de Dezembro de 74

Lidio Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Waldemir Varyão

Prefeito Municipal